



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.447/2010**  
**DE 02 DE AGOSTO DE 2010**

Estabelece horário da jornada dos estagiários dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas no artigo 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar nº 02/90, e, ainda, o que dispõem a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e a Portaria nº 821, de 20 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a jornada de 4 (quatro) horas diárias para os estagiários dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

**§ 1º.** Os estagiários de Nível Superior (Direito e Outros Cursos) e Nível Médio, com aquiescência expressa do superior imediato, deverão optar pelos seguintes horários, nos turnos matutino e vespertino:

- I- De segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00** horas;
- II- De segunda a sexta-feira, das **08:00 às 12:00** horas;
- III- De segunda a sexta-feira, das **09:00 às 13:00** horas;
- IV- De segunda a quinta-feira, das **13:00 às 17:00** horas, e, às sextas-feiras, das **08:00 às 12:00** horas.

**Art. 2º.** Os estagiários de Nível Médio, matriculados em instituição de ensino no turno noturno, lotados no turno vespertino, desempenharão suas atividades na sexta-feira das **08:00 às 12:00** horas.

**Art. 3º.** Os estagiários de Nível Superior (Direito e Outros Cursos) deverão providenciar a regularização do horário das atividades acadêmicas, respeitando a jornada de estágio definida na presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra vigor nesta data, revogada a Portaria nº 1.120/2010, de 02 de junho de 2010.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**MARIA CRISTINA DA G. E S. FOZ MENDONÇA**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## TERMO DE OPÇÃO

**Base legal:** Portaria nº 1.447/2010, de 02 de agosto de 2010, vigente a partir desta data, e ainda, o que dispõem a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e a Portaria nº 821, de 20 de abril de 2010.

\_\_\_\_\_, estagiário de Nível  Superior,  Médio, dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, de acordo com os preceitos contidos na **Portaria nº 1.447/2010, de 02 de agosto de 2010, vigente a partir desta data**, vem, por intermédio deste instrumento, optar pelo horário abaixo assinalado:

- Aos estagiários de Nível Superior (Direito e Outros Cursos) e Nível Médio:

a) De segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00** horas;

b) De segunda a sexta-feira, das **08:00 às 12:00** horas;

c) De segunda a sexta-feira, das **09:00 às 13:00** horas;

d) De segunda a quinta-feira, das **13:00 às 17:00** horas, e, às sextas-feiras, das **08:00 às 12:00** horas.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO

Aquiescência expressa do superior imediato:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
(APOR CARIMBO)